

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 148/13 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";
- a Portaria GM/MS nº 2.338, de 03/10/2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 2.648, de 07/11/2011, que redefine diretrizes para a implantação das UPAs, e o conjunto de serviços de urgência 24 horas, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, revogando a Portaria GM/MS nº 1.601/2011;
- o processo de seleção do cadastro de propostas junto ao FNS/MS, para habilitação a financiamento federal visando a implantação de Sala de Estabilização;
- o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite/RS, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;
- a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.

RESOLVE:

- **Art. 1º –** Aprovar o cadastramento de proposta no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS, do Município de **Capão da Canoa**, visando a obtenção de financiamento federal para Construção de Unidade de pronto Atendimento (UPA).
- **Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

CIRO SIMONI Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS